

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3623, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Instaura Processo Administrativo e designa
Comissão responsável

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual n.º 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresaria **PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 02.405.760/0001-04, pela recusa e o não comparecimento da contratada para assinar o terceiro aditamento ao contrato DEOP-161/2013, que tem por objeto a construção e reforma de infraestrutura turística do Parque Nacional da Serra do Cipó, no Município de Santana do Riacho/MG, conforme dados constantes dos autos de protocolo SIGED n.º 00030241.2301.2017, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência.

Art. 2º – Fica designada Comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual n.º 869, de 1952 encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

- I – Emir Silva Costa, Masp 1028256-4 – Presidente;
- II – João Paulo Henriques de Souza, Masp 1212727-0 – Membro efetivo;
- III – Eliana de Fátima Paula, Masp 1032555-3 – Membro efetivo; e
- IV – Danielle Assis Meireles de Matos, Masp 1375093-0 – Suplente.

§ 1º – No impedimento e/ou afastamento do Presidente, caberá ao servidor citado no inciso II do *caput*, o exercício da presidência da comissão.

§ 2º – Caberá ao Presidente, quando houver necessidade, a convocação do suplente.

Art. 3º – Em caso de necessidade, a referida Comissão Processante deverá consultar o corpo técnico composto pelos seguintes servidores:

- I – Fioravante Vendramini, Masp 1018635-1;
- II – Frederico Tadeu Castro Mendes, Masp 1173652-7; e
- III – Daniela Fonseca Vacaro Meokarem, Masp 1380108-9.

Art. 4º – O processo deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação, e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu início

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER-MG, em Belo Horizonte, aos 2 do mês de junho de 2017

ENGº DJANIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL